



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 004/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 004/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumprido a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Inclusão de dotação na aquisição de 1(um) veículo van com a finalidade de cessão futura para a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, com recursos de alienação de ativos;
- Inclusão de dotação para aquisição de terrenos para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Nazaré, com recursos próprios.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Inclusão de elementos de despesa na ação Manutenção do Ensino Fundamental, com recursos vinculados;
- Inclusão de elemento de despesa condizente ao recurso da Lei nº 14.640/2023 – Repasse do Governo Federal para o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, com recursos vinculados e de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Ensino Tempo Integral - máximo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, com recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – Ensino Tempo Integral - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF;
- Inclusão de elemento de despesa na aquisição Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil, com recursos PAR - Plano de Ações Articuladas;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil, com recursos de Transferência do FUNDEB - Complementação da União – Ensino Tempo Integral - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF;
- Inclusão de elemento de despesa com recursos da Lei Federal nº. 14.399/2022 intitulada Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, tendo como finalidade fortalecer o setor cultural por meio do apoio continuado a agentes, coletivos e projetos culturais, garantindo descentralização de recursos e democratização do acesso às políticas públicas de cultura.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Inclusão de elemento de despesa com recursos próprios para complementação na Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Nazaré, através da Portaria GM/MS nº 8.206/2025 Proposta nº 09239.3940001/25-005;



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Inclusão de elemento de despesa com recursos próprios para complementação na Construção Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a ser substituída a unidade existente ao lado da UPA, através da Portaria GM/MS nº 8.222/2025 Proposta nº 09239.3940001/25-006.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Inclusão de elementos de despesas para a aquisição de equipamentos, material permanente e na manutenção das atividades da Secretaria, encaminhados no ano de 2026 em virtude de saldos remanescentes após contemplação da destinação dos recursos através de deliberações do Estado;

- Emenda Individual Impositiva – Transferência com Finalidade Definida - 202543130006 - Estruturação e Fortalecimento Gestão SUAS - Custeio, aprovado pelo CMAS para ser executado em custeio na Proteção Social Básica – CRAS, Proteção Social Especial - CREAS e Família Acolhedora e no Órgão Gestor.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- Inclusão de elemento de despesa para complementação da Manutenção das atividades de Limpeza Pública, com recursos próprios;

- Emenda Individual Impositiva 202543130002 - Transferência Especial, em investimentos na infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica;

- Termo de Repasse nº 4115804/2023/ITAIPU/CAIXA – Firmado pela União Federal, por intermédio da ITAIPU, no Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo de construção do Parque da Pedreira (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 em razão da tramitação do Processo Licitatório (Processo Administrativo nº 220/2025 Concorrência Eletrônica nº 022/2025), iniciado no exercício de 2025, ter sua conclusão em 2026);

- Inclusão de dotação para a iluminação na construção do Parque da Pedreira, com recursos da fonte da COSIP - Contribuição de Serviço de Iluminação Pública (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 em razão da tramitação do Processo Licitatório (Processo Administrativo nº 220/2025 Concorrência Eletrônica nº 022/2025), iniciado no exercício de 2025, ter sua conclusão em 2026).

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Inclusão de dotação para aquisição de 01 (um) equipamento - roçadeira articulada para acoplar em trator, destinada a manutenção e limpeza das estradas rurais e imóveis urbanos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, com recursos de alienação de ativos.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- FEE-PR Deliberação nº 001/2025, a ser aplicado em investimentos na aquisição de equipamentos e obras nos ginásios de esportes do Município, conforme aprovação em Ata 002/2025 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Medianeira; Emenda Individual Impositiva 202419680009 - Transferência Especial em investimentos na aquisição de veículo tipo pick-up para utilização da Secretaria (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2026 devido ajuste do plano de trabalho).

TOTAL.....R\$ 11.089.022,32

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 003/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 3 de março de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 004/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

PARECER N.º 006/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

[Handwritten mark]

[Signature]
Joselito Muniz dos Santos
Presidente

[Signature]
Douglas de Almeida
Membro